

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

RESPOSTA AOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N° 01/2024 – PPGCF/UNIFESSPA

A Comissão de Seleção do PPGCF, do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Forenses, Processo regido pelo Edital Específico N° 01/2024 - PPGCF/Unifesspa, avaliando os recursos apresentados por alguns candidatos, em conformidade com os itens de Condições Gerais e do item 13, que concerne orientações para interposição de recursos do edital supracitado, resolve divulgar a resposta aos recursos da homologação das inscrições.

Inscrição	Linha de Pesquisa	Situação
3815	Linha 1	INDEFERIDO
3762	Linha 2	INDEFERIDO
3828	Linha 4	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO: 3815

LINHA DE PESQUISA: 1

RECURSO:

A decisão objeto de contestação é: *“A ausência de documentação oficial de quitação do serviço militar, conforme exigido na alínea “e” do subitem 3.4.1 do edital.”*

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: *“Apresento em anexo o referido documento, que comprova que estou em dias/quite com a obrigação do serviço militar, e por isso solicito o deferimento de minha inscrição nesse processo seletivo.”*

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso): *“Certificado de dispensa de incorporação”*

RESPOSTA:

RECURSO DEFERIDO

RECURSO INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Consta no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNIFESSPA que, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) NÃO anexou a documentação oficial de quitação do serviço militar.

Pelo exposto, considerando o subitem 3.4.1, o item 3.5 e o item 3.7 do Edital 01/2024, a Comissão de Seleção decide pela manutenção do INDEFERIMENTO da inscrição do(a) candidato(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

INSCRIÇÃO: 3762

LINHA DE PESQUISA: 2

RECURSO:

A decisão objeto de contestação é: *“Foi alegado que não atendi o subitem 3.4.1 do edital Atestando à falta da cópia digitalizada do verso de meu diploma.”*

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: *“Acredito que a cópia do verso de meu diploma não foi carregada, devido oscilação da rede de internet.”*

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso): *“Encaminho novamente as cópias digitalizadas de frente e verso de meu diploma de graduação, junto com o formulário de recurso.”*

RESPOSTA:

RECURSO DEFERIDO

RECURSO INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Consta no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNIFESSPA que, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) anexou o arquivo “4_out_27_Doc_2”, que diz respeito ao Diploma do Curso de Graduação, somente com a frente do diploma, NÃO apresentando o verso do referido documento, conforme especificado na alínea “a” do subitem 3.4.1 do Edital n.01/2024.

Pelo exposto, considerando o subitem 3.4.1, o item 3.5 e o item 3.7 do Edital 01/2024, a Comissão de Seleção decide pela manutenção do INDEFERIMENTO da inscrição do(a) candidato(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

INSCRIÇÃO: 3828

LINHA DE PESQUISA: 4

RECURSO:

A decisão objeto de contestação é: “ *Minha inscrição foi indeferida sob argumento que não foi atendida à alínea “F” do subitem 3.4.1 do Edital.*”

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: “ *Foi anexado no dia 23/09/2024 às 05:50 da manhã, conforme meu comprovante de inscrição, a referida certidão eleitoral que foi emitida no dia 19/09/2024, pelo Tribunal Superior Eleitoral, certificando que etsou QUITE com a justiça eleitoral.*”

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso): “ *Segue anexo a esse formulário, a certidão do Superior Tribunal Eleitoral, com data e hora que ela foi tirada no site, comprovando a minha regularização e meu exercício de cidadania.*”

RESPOSTA:

RECURSO DEFERIDO

RECURSO INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Consta no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNIFESSPA que, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) anexou o arquivo “5_DECLARA_O_TRE”, que diz respeito a uma declaração do TRE de mesária nas eleições gerais 2022, NÃO anexando o Comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou comprovante de regularização junto ao tribunal superior eleitoral.

Pelo exposto, considerando o subitem 3.4.1, o item 3.5 e o item 3.7 do Edital 01/2024, a Comissão de Seleção decide pela manutenção do INDEFERIMENTO da inscrição do(a) candidato(a).

Marabá/PA, 11 de outubro de 2024.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Forenses